PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 28/03/2019
Lagarto, 28 de 03 de 19
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 829
DE 28 DE MARÇO DE 2019

Denomina Rua no Povoado Mariquita, neste Município e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **EUZÉBIO PASTOR DA SILVA,** a atual Estrada Principal do Povoado Mariquita, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 28 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito